



PARTE E

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 22 726-C/2007

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 97/2006, de 8 de Novembro, aprovada a adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Serviço Social.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-318/2007, e em cumprimento do despacho do Director-Geral, n.º 4571/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura acima referida.

9 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.
- 3 — Curso: Serviço Social.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Trabalho Social e Orientação (código 762 da Classificação das Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março).
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 210 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 7 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Serviço Social

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	S SOC	92	
Psicologia	PSI	42	
Sociologia	SOC	18	
Ciências da Educação	C ED	10	
Economia	ECN	6	
Direito	DIR	6	
Estatística	EST	6	
Metodologia	MET	6	
Informática	INF	4	
Total		190	20*

* Os 20 ECTS, correspondentes a créditos optativos, deverão ser obtidos pela frequência e aprovação, do 3.º ao 7.º semestre, em unidades curriculares seleccionadas do elenco de unidades curriculares, oferecidas pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, ou pelos diversos cursos da Universidade de Coimbra, desde que creditadas com um mínimo de 4 ECTS.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licenciatura em Serviço Social

Licenciado

Trabalho Social e Orientação

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Serviço Social	S SOC	Semestral	162	T:45+OT:41,5	6	
Ciências Sociais	SOC	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Noções Fundamentais de Direito	DIR	Semestral	162	T:60+OT:34	6	
Contextos de Desenvolvimento Humano	PSI	Semestral	162	T:60+OT:34	6	
Psicologia Social	PSI	Semestral	108	TP:37,5+OT:18	4	
Informática Aplicada às Ciências Sociais	INF	Semestral	108	TP:37,5+OT:18	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia	ECN	Semestral	162	T:60+OT:34	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Política Social	SOC	Semestral	162	TP:60+OT:34	6	
Análise Quantitativa de Dados	EST	Semestral	162	TP:45+OT:34	6	
Sociologia do Trabalho e do Emprego	SOC	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Sociologia do Desenvolvimento e da Transformação Social	SOC	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Laboratório Social I	S SOC	Semestral	108	TP: 22,5+OT:33+ TC:30	4	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Investigação Científica	MET	Semestral	162	TP:60+OT: 34	6	
Contextos Sociais de Desigualdades e Exclusão	S SOC	Semestral	162	TP: 45+ OT: 34	6	
Psicopatologia	PSIC	Semestral	162	T: 60+OT: 34	6	
Comportamentos Anti-Sociais e Intervenção	PSIC	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Psicossociologia da Educação	C ED	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Opção		Semestral	108		4	*

* Do 3.º ao 7.º semestre o aluno deverá obter um mínimo de 20 ECTS, pela frequência e aprovação, em unidades curriculares, seleccionadas do elenco de unidades curriculares ministradas nos diversos cursos da Universidade de Coimbra, desde que creditadas com um mínimo de 4 ECTS. A inscrição em unidades curriculares opcionais, em cada um dos semestres identificados, é obrigatória.

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias e Práticas de Serviço Social I	S SOC	Semestral	162	TP:60+OT: 34	6	
Serviço Social Sectorial I	S SOC	Semestral	162	TP:60+OT: 34	6	
Psicologia das Organizações	PSI	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Psicossociologia da Família	PSI	Semestral	162	TP:60+OT:34	6	
Aconselhamento e Desenvolvimento Pessoal	PSI	Semestral	108	TP:37,5+OT:18	4	
Opção		Semestral	108		4	*

5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias e Práticas de Serviço Social II	S SOC	Semestral	162	TP:60+OT: 34	6	
Serviço Social Sectorial II	S SOC	Semestral	162	TP:60+OT: 34	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Social e Comunitário	S SOC	Semestral	162	T:37,5+OT:18	4	
Questões Psicossociais do Envelhecimento	PSIC	Semestral	108	T:37,5+OT:18	4	
Laboratório Social II	S SOC	Semestral	162	TP:45+OT:41,5	6	
Opção		Semestral	108		4	*

6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Gestão de Projectos	S SOC	Semestral	162	TP:60+OT: 34	6	
Ética e Deontologia do Serviço Social	S SOC	Semestral	108	TP:37,5+OT:18	4	
Reabilitação em Populações Especiais	PSI	Semestral	108	TP:37,5+OT:18	4	
Planificação e Intervenção Sócio-Educativa	C ED	Semestral	162	TP: 60+OT: 34	6	
Laboratório Social III	S SOC	Semestral	162	TP:45+OT:41,5	6	
Opção		Semestral	108		4	*

7.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	S SOC	Semestral	594	E:425 + OT: 22	22	
Seminário	S SOC	Semestral	108	TP:22,5+OT:33	4	
Opção		Semestral	108		4	*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços de Acção Social****Despacho n.º 22 726-D/2007**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Évora de 16 de Agosto de 2007, é posto em execução o novo Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora e aprovados os Quadros de Pessoal em Regime da Função Pública e em regime de Contrato Individual de Trabalho destes mesmos Serviços.

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora

O Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, estabelece as bases do Sistema de Acção Social no âmbito das instituições do ensino superior.

A execução da política de acção social e a prestação de apoios e benefícios nela compreendidos cabe, na Universidade de Évora, aos Serviços de Acção Social, de acordo com o modelo de gestão que o Conselho de Acção Social (CAS) considere mais adequado à prossecução das suas atribuições.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Natureza**

Os Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, adiante designados por SASUE, são uma unidade orgânica da Universidade de Évora, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2.º**Objectivos**

1 — Os Serviços de Acção Social da Universidade de Évora têm por objectivo proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios.

2 — No âmbito das suas atribuições compete aos SASUE, designadamente:

- Atribuir bolsas de estudo;
- Providenciar pela criação, manutenção e funcionamento de residências, refeitórios, bares e *snack-bars*;
- Promover a criação, manutenção e funcionamento dos Serviços de Informação, Reprografia, de Apoio Bibliográfico e de Material Escolar;